



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

**REGULAMENTO ESPECÍFICO
VOLEIBOL SENTADO/2017**

Art. 1º - A competição de voleibol sentado do Programa Minas Esportiva/Jogos Escolares de Minas Gerais- JEMG/2017 será realizada de acordo com as Regras Oficiais do voleibol sentado World, ParaVolleyball, observando as adaptações deste Regulamento.

Parágrafo único: A Coordenação da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição e dos participantes para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Art. 2º - A participação dos alunos-atletas na competição obedecerá à seguinte faixa etária, nos naipes masculino, feminino ou misto:

Módulo único: alunos-atletas nascidos em 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005.

Art. 3º - Para a participação na modalidade, a classificação funcional deverá atender as descrições das regras internacionais de voleibol sentado, sendo destinada exclusivamente para alunos-atletas com comprometimento físico de predominância em membros inferiores (amputações, poliomielite, má formações congênitas, lesões traumáticas articulares e neuromusculares, etc). Alunos-atletas com amputação de membro superior também são elegíveis.

Art. 4º - A altura da rede será de 1m para os naipes masculino e feminino.

Art. 5º - A reunião técnica, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação da escola na modalidade.

Art. 6º - Os municípios poderão inscrever equipes com até 10 (dez) alunos-atletas do naipe masculino e 10 alunos-atletas do naipe feminino. Os municípios que não conseguirem formar uma equipe com pelo menos 6 (seis) alunos-atletas, poderão inscrever entre 1 (um) e 5 (cinco) alunos-atletas avulsos.

Parágrafo único: A equipe poderá ser mista (com a obrigatoriedade de ter no mínimo 2 alunos-atletas do naipe feminino em quadra/jogo).

Art. 7º - Para a formação das equipes com alunos-atletas avulsos, os seguintes critérios serão considerados em ordem de prioridade:

1 - Formação de equipes, observando-se a região das respectivas Superintendências Regionais de Ensino (SREs), até que se forme uma equipe com o mínimo de 6 (seis) alunos-atletas.

Art. 8º - Para fins de pontuação final de cada município participante, os seguintes critérios serão observados:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

Art. 9 - O aluno-atleta que for expulso durante uma partida estará automaticamente suspenso da partida subsequente.

Parágrafo único: Além da suspensão automática para o próximo jogo, o aluno-atleta ficará sujeito às apelações da Comissão Disciplinar.

Art. 10 - Não será permitida no interior do ginásio a utilização de sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Art. 11 - Os professores/técnicos que acompanharão os alunos-atletas na competição que forem expulsos de quadra pelos árbitros, deverão ser substituídos por um responsável maior de 18 anos, devidamente inscrito na competição, sujeitando-se o excluído ao cumprimento de suspensão automática na partida subsequente e na Comissão Técnica da etapa nacional.

Art. 12 - As súmulas dos jogos que contiverem relatos com algum tipo de ocorrência, serão encaminhadas à Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

Art. 13 - Nas disputas da competição serão observadas as seguintes diretrizes com relação aos uniformes dos alunos-atletas:

- a) É obrigatório o uso de calção, calça de training, camisa e colete.
- b) Os municípios que tiverem a representação de 6 (seis) ou mais alunos-atletas deverão proporcionar uniforme de jogo à sua equipe.
- c) As equipes formadas por alunos-atletas avulsos terão à disposição um colete devidamente numerado que substituirá a camisa de uniforme.

Art. 14 - Caso venham a ocorrer quaisquer atos indisciplinares os mesmos serão julgados pela Comissão Disciplinar de acordo com Capítulo VIII do Regulamento Geral.

Art. 15 - Em função das diretrizes do Regulamento da etapa nacional os alunos-atletas campeões nascidos em 2004 e 2005 não serão convocados para a etapa nacional.

Art. 16 - O professor responsável por cada modalidade deverá permanecer em posse dos atestados médicos de todos os seus alunos-atletas, sendo apresentados obrigatoriamente à Comissão Organizadora quando solicitados, de acordo com Regulamento Geral.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior
CREF6 N° 022.433-G/MG
Analista Técnico-Esportivo

Professor Welington Cattete de Athayde
CREF6 N° 006.349-G/MG
Supervisor-Geral

Prof. Guilherme Yankous Cicarini
CREF6 N° 018.269-G/MG
Coordenador Técnico-Geral

Prof^a. Jocelyn Loreine Salvador da Costa Patrocínio Lima
CREF6 N° 022.674-G/MG
Coordenadora-Geral